



**ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026**

O Município de Rio Paranaíba, por intermédio de seu [Pregoeiro / Comissão de Contratação], torna pública a retificação de itens do Edital da licitação em epígrafe, conforme disposições a seguir:

1. No Item 1.3:

• **Onde se lê:**

"1.3. A licitação será desmembrada em itens, de acordo com a tabela apresentada no Termo de Referência, permitindo que os licitantes participem em quantos itens julgar conveniente."

• **Leia-se:**

"1.3. A licitação será desmembrada em **lotes**, de acordo com a tabela apresentada no Termo de Referência, permitindo que os licitantes participem em quantos **lotes** julgar conveniente."

2. No Item 2.1:

• **Onde se lê:**

"2.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto."

• **Leia-se:**

"2.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por **lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto."

3. No Item 7.4.2:

• **Onde se lê:**

"7.4.2. O lance ofertado deverá ser referente ao valor unitário do item."

• **Leia-se:**

"7.4.2. O lance ofertado deverá ser referente ao valor unitário do **lote**."

4. No Item 5.6, alínea "q" (que passa a ser alínea "p"):

• **Onde se lê:**

"5.6. q) Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais utilizados, garantindo que os uniformes sejam confeccionados com tecidos novos, limpos e de primeira qualidade, em conformidade com as especificações técnicas e com o padrão aprovado pelo Contratante, sendo vedado o fornecimento de peças defeituosas, fora do padrão ou de qualidade duvidosa, sendo obrigatória a observância do modelo aprovado para toda a produção."



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065
Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000
CNPJ 18.602.045/0001-00
(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



- **Leia-se:**

"5.6. p) Alínea excluída.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital que não foram objeto de alteração por esta errata.

Rio Paranaíba, 8 de setembro de 2026.

TAÍSA ABADIA PIMENTA
PREGOEIRA MUNICIPAL